



LEI Nº 3.746/PMC/2017

INSTITUI A ASSESSORIA MILITAR DO MUNICÍPIO
DE CACOAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Assessoria Militar do Município de Cacoal, composta por Militares da Ativa, do Estado de Rondônia, postos à disposição do Município, nos termos da Lei Estadual n. 2.011, de dezembro de 2.008 e Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1.982.

Parágrafo único. A Assessoria Militar é órgão de assessoramento e segurança institucional, vinculado e subordinado diretamente ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Fica instituída, inicialmente, uma função de Superintendente da Assessoria Militar, de livre nomeação e indicação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, que perceberá ajuda de custo mensal, no valor de R\$ 2.500,00.

Parágrafo único. As demais funções da Assessoria Militar serão criadas, também por lei, após sua instituição, quando será avaliada a sua pertinência e necessidade.

Art. 3º Compete à Assessoria Militar do Município de Cacoal:

I - organizar e dirigir os serviços de segurança e inteligência:

a) pessoal do Prefeito;

b) física da residência do Prefeito;

c) pessoal de autoridades e/ou dignitários em visita oficial à Cidade, por requisição do Prefeito;

II - manter canal técnico entre a Prefeitura e o Comando Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, visando os interesses mútuos do Município e da Polícia Militar;

III - representar o Prefeito, quando determinado, nos atos e solenidades cívico-militares;

IV - coordenar e executar as operações de transporte terrestre do Prefeito, inclusive na condução de veículos oficiais;

V - executar outras tarefas correlatas, atinentes à segurança do Prefeito.

Art. 4º Esta Lei será regulamentada por decreto, no que couber e for necessário.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 29 de março de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 3716